



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 526/2016 - DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de licença sem vencimento ao servidor público municipal a pedido, e de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o nº 74/2016 de 11/01/2016, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder prorrogação de Licença Sem Vencimento a servidora: **RITA DE CASSIA LOPES SCARPINI MACHADO**, a pedido de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o nº 74/2016 de 11/01/2016, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002,

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 12 de janeiro de 2016.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal